

Instrução Normativa nº 014, de 24/08/1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido em Sessão Extraordinária realizada nesta data,

R E S O L V E

I - ESTABELECER um conjunto de Normas e Procedimentos que visam a organização da área de materiais deste Tribunal.

II - Fazem parte integrante desta Instrução Normativa:

- 1.0 - Normas para classificação e codificação de materiais;
- 2.0 - Normas para o recebimento, registro e movimentação de materiais;
 - 2.1 - Procedimentos para o recebimento e distribuição dos materiais;
 - 2.1.1 - Nota de Recebimento de Material;
 - 2.1.2 - Ficha de Controle de Estoque;
 - 2.1.3 - Ficha de Controle de Prateleira;
 - 2.1.4 - Demonstrativo Sintético de Material de Consumo;
 - 2.2 - Procedimentos para casos de constatação de divergências entre os materiais adquiridos e os recebidos pelo Tribunal;
 - 2.2.1 - Irregularidade em Nota Fiscal;
 - 2.2.2 - Guia de Remessa de Material;
- 3.0 - Normas para o cadastramento, controle de bens patrimoniais e alienação de bens móveis;
 - 3.1 - Cadastro de Bens Móveis;
 - 3.2 - Termo de Responsabilidade;
 - 3.3 - Solicitação de Alienação de Bens;
 - 3.4 - Termo de Cessão/Doação/Transferência;
- 4.0 - Normas para a formação e previsão de estoque de material de consumo;
- 5.0 - Normas para a execução e análise de inventários dos bens móveis do Tribunal;
- 6.0 - Os Fluxogramas;

III - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Milton Luiz Pereira

Presidente

Publicado em 12/09/90 no DOE-SP, PÁG. 120/126